

Resumo de Convênio

Referência

30/12/2022

Registro => 12479
Entidade => 224/002
RIGAS TEHNISKĀ UNIVERSITĀTE, LETÔNIA

Objetivo : Cooperar para o intercâmbio de estudantes e/ou pessoal no âmbito do programa Erasmus+

Órgão Gestor : 367 - INT - Secretaria de Assuntos Internacionais
Gestor : 1074644 - THIAGO DE CARVALHO RODRIGUES DOCA
Gestor Subst.: 1036599 - SANDRA MARIA DA LUZ
Ato: 295/2022 - 29/12/2022

Instrumento : 3 - Acordo de Cooperação
Natureza : 6 - Cooperação Técnica, Intercâmbio
Esfera Admin. : 5 - Internacional

Data Assinatura: 25/11/2022 Data Início : 25/11/2022 Data Término : 31/12/2027

Valor : 0,00
Nro Processo : 23106.123930/2022-71
Nro Processo Origem :
Código SIAFI :

-----1ª Publicação DOU-----

Responsável: FUB
Data : 30/12/2022 Número : 246 Página : 152

Contato : Prof. Leonids Ribickis
Endereço : Letônia

Telefone :

ACORDO DE INTERCÂMBIO

Programa Erasmus+

Acordo interinstitucional

Ação-chave 1

Mobilidade para fins de aprendizagem para estudantes e pessoal do ensino superior entre Estados-Membros da UE, países terceiros associados ao Programa e países terceiros não associados ao Programa.

As instituições ^[1] a seguir indicadas acordam em cooperar para o intercâmbio de estudantes e/ou pessoal no âmbito do programa Erasmus+. O presente acordo será válido para os anos da chamada Erasmus+ 20[22]-20[27] em:

- KA131
- KA171

As instituições comprometem-se a gerir os fundos que lhes são atribuídos pelo Erasmus+ de forma coerente e transparente e a respeitar os requisitos de qualidade do Programa, descritos na [Carta Erasmus para o Ensino Superior\[2\]](#) e no presente acordo.

As instituições acordam com o intercâmbio dos seus dados relacionados à mobilidade, segundo os [princípios do RGPD\[3\]](#) e em conformidade com as normas técnicas da [Iniciativa do Cartão Europeu de Estudante\[4\]](#), caso este esteja disponível para a mobilidade internacional com países terceiros não associados ao Programa.

As instituições de envio localizadas em países da UE/EEE terão de assegurar o cumprimento das disposições do artigo 46.º do RGPD no que se refere aos dados pessoais de todos os participantes do intercâmbio no contexto da sua mobilidade com instituições de países não pertencentes à UE/EEE sem uma decisão de adequação (*adequacy decision*), desde que estejam disponíveis no respetivo país terceiro direitos exequíveis do titular dos dados e vias de recurso efetivas para os titulares dos dados. Os participantes deverão ser informados de forma transparente sobre o nível de proteção dos seus dados pessoais, se este for diferente daquele em que a instituição de envio estiver localizada.

[1] Nos consórcios de mobilidade, os acordos interinstitucionais poderão ser bilaterais ou multilaterais:

- Os acordos bilaterais destinam-se à cooperação entre uma instituição de ensino superior situada num Estado-Membro da UE ou em um país terceiro associado ao Programa e outra instituição situada num país terceiro não associado ao Programa.
- Os acordos multilaterais destinam-se à cooperação entre um consórcio de mobilidade de instituições de ensino superior situadas em um único Estado-Membro da UE ou país terceiro associado ao Programa e outra instituição situada em um país terceiro não associado ao Programa.

[2] https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/documents/applicants/higher-education-charter_en

[3] https://ec.europa.eu/info/law/law-topic/data-protection/reform/rules-business-and-organisations/principles-gdpr_en

[4] https://ec.europa.eu/education/education-in-the-eu/european-student-card-initiative_en

1. INFORMAÇÕES SOBRE AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Nome da instituição (e departamento, se for o caso)	Código Erasmus ou cidade ^[1]	Detalhes de contato ^[2] (e-mail, telefone)	Sítios Web
Universidade Técnica de Riga	RIGA02	Unidade de Projetos Internacionais Karlis.Valtins@rtu.lv +371 6709185 Inga.Labsvira-Zelca@rtu.lv +371 6709148	Geral: https://www.rtu.lv Faculdades: https://www.rtu.lv/en/university/structure-and-administration/faculties Catálogo de disciplinas: https://international.rtu.lv/
Universidade de Brasília	BRASÍLIA	Secretaria de Assuntos Internacionais – INT/UnB intweb@unb.br Mr. João Mendonça +55 61 3107-0265 acordos@unb.br	Geral: www.int.unb.br Faculdades: https://unb.br/campi Catálogo de disciplinas: https://international.unb.br/

[1] As instituições de ensino superior (IES) dos Estados-Membros da UE ou de países terceiros associados ao programa deverão indicar o seu código Erasmus; as instituições de ensino superior de países terceiros não associadas ao programa deverão mencionar a cidade onde estão localizadas.

[2] Detalhes de contato: oficial sênior encarregado deste contrato e de suas possíveis atualizações.

1. NÚMERO DE PERÍODOS DE MOBILIDADE PARA ESTUDANTES E PESSOAL

As instituições parceiras acordam em atualizar os dados de mobilidade, sempre que possível, o mais tardar até o final de janeiro do ano letivo anterior, por meio de uma alteração do Acordo Interinstitucional. *Em caso de atualizações posteriores dos dados de mobilidade, os parceiros também poderão concordar em aceitar meios de comunicação informais (por exemplo, trocas de e-mails como prova escrita).*

DE [Código Erasmus ou cidade da instituição de envio]	PARA [Código Erasmus ou cidade da instituição de acolhimento]	Área temática CÓDIGO ISCED ^[1] (opcional)	Área temática NOME (opcional)	Ciclo de estudos [ciclo curto, 1º, 2º ou 3º] (opcional)	Número de períodos de mobilidade			
					Mobilidade de estudantes [Especifique aqui o número total de alunos]	Mobilidade de estudantes [Especifique aqui o número total de meses]	Mobilidade de Pessoal [Especifique aqui o número total de funcionários]	Mobilidade de Pessoal [Especifique aqui o número total de dias]
BRASÍLIA	RIGA02	0410	Negócios e administração	1º, 2º, 3º	10	50 meses	10	50 dias
		0610	Tecnologias da Informação e da Comunicação	1º, 2º, 3º				
		0710	Engenharia e ofícios de engenharia	1º, 2º, 3º				
		0230	Idiomas	1º, 2º, 3º				
RIGA02	BRASÍLIA	0710	Engenharia e ofícios de engenharia	1º, 2º, 3º	10	50 meses	10	50 dias

Informações adicionais opcionais As mobilidades combinadas de curto prazo serão implementadas mediante acordo de ambas as partes.

[1] <https://circabc.europa.eu/sd/a/286ebac6-aa7c-4ada-a42b-ff2cf3a442bf/ISCED-F%202013%20-%20Detailed%20field%20descriptions.pdf>

1. COMPETÊNCIAS LINGUÍSTICAS RECOMENDADAS

A instituição de envio, após acordo com a instituição de acolhimento, será responsável pela prestação de apoio aos seus candidatos nomeados para que estes possam ter as competências linguísticas recomendadas [1] no início do período de mobilidade (ver também a secção 5 "Preparação e Apoio").

Instituição de acolhimento [código Erasmus ou cidade]	Área temática (Opcional)	Língua de ensino 1	Língua de ensino 2	Nível recomendado	
				Mobilidade de estudantes [Nível mínimo recomendado em pelo menos uma das línguas: B1]	Mobilidade de Pessoal [Nível mínimo recomendado em pelo menos uma das línguas para ensino: B2]
RIGA02	-	Inglês	-	B2	B2
BRASÍLIA	-	Português	Inglês	B2	B2

Para mais detalhes sobre as recomendações do idioma de instrução, consulte o catálogo de disciplinas de cada instituição. Os links para o catálogo de disciplinas estão na primeira secção.

[1] Para uma compreensão mais fácil e coerente dos requisitos linguísticos, recomenda-se a utilização do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR): <http://europass.cedefop.europa.eu/en/resources/european-language-levels-cefr>

1. DISPOSIÇÕES SOBRE A PARCERIA: TAXAS E FUNDOS DE APOIO À ORGANIZAÇÃO

De acordo com a Carta Erasmus para o Ensino Superior, os parceiros comprometem-se a não cobrar taxas adicionais aos estudantes:

- Em conexão com a organização ou administração do seu período de mobilidade Erasmus+ - Qualquer violação desta regra por parte dos parceiros será levada ao conhecimento da Agência Nacional e poderá conduzir à cessação da participação no projeto ligado ao presente acordo interinstitucional, se não forem tomadas as medidas corretivas.
- Para matrícula, inscrição, exames ou acesso a instalações de laboratório e biblioteca - Poderão ser cobradas pequenas taxas da mesma forma que para os estudantes locais por custos com seguros, uniões de estudantes, uso de material diverso, entre outros.

Os parceiros acordam na seguinte utilização e repartição dos fundos de apoio à organização, incluindo uma lista de objetivos que ambos os parceiros consideram prioritários:

Uso e repartição de recursos	Objetivos prioritários
No início de cada semestre, as instituições parceiras poderão, de forma mutuamente aceitável, discutir e chegar a um acordo sobre a utilização dos fundos de apoio à organização.	Arranjos organizacionais com instituições parceiras.
	Prestação de informação e assistência aos estudantes e funcionários: a) para garantir o sucesso do período de intercâmbio; b) para facilitar o entrosamento na IES e no ambiente local (incluindo eventos de "quebra-gelo", preparação linguística e intercultural).
	Promoção e gestão da participação de indivíduos com menos oportunidades.
	Promoção e gestão da mobilidade mista e/ou internacional; disposições específicas para garantir a qualidade dos estágios de estudantes nas empresas/organizações de acolhimento.
	Situações de força maior.

2. DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DE PARTICIPANTES: CALENDÁRIO, PROCEDIMENTO DE CANDIDATURA E REQUISITOS

- Os parceiros comprometem-se a realizar ações de sensibilização junto aos participantes com menos oportunidades, de forma a incentivar a sua participação no programa e, sempre que necessário, chegar a acordo sobre uma estratégia comum para cumprir os objetivos indicativos de inclusão.
- Os parceiros comprometem-se a executar procedimentos de seleção para as atividades de mobilidade que sejam justos, transparentes e documentados, garantindo a igualdade de oportunidades para os participantes elegíveis para a mobilidade. O edital de apresentação de candidaturas deverá ser público e deverá haver possibilidade de recurso. Os candidatos e os participantes selecionados não deverão incorrer em quaisquer custos durante os procedimentos de candidatura e seleção.
- No caso da mobilidade de estudantes, os parceiros assegurarão que outros elementos, além do mérito acadêmico, sejam considerados, a fim de assegurar a participação de estudantes com menos oportunidades. Os critérios e procedimentos de seleção deverão ser claramente comunicados no edital para apresentação de candidaturas.

As candidaturas/informações sobre os alunos nomeados deverão chegar à instituição de acolhimento em:

Instituição de acolhimento [Código Erasmus ou cidade]	Duração do intercâmbio	Prazo [1]
RIGA02	Período de Inverno: de 1º de Setembro a 30 de Janeiro	1º Junho (15 de maio para estudos na Faculdade de Arquitetura)
	Período de Primavera: de 31 de Janeiro a 22 de Junho	15 de Novembro (se for necessário visto no momento de chegada) 1º Dezembro
BRASÍLIA	Período de Outono: de 28 de Março a 25 de Julho.	15 de Novembro
	Período de Primavera: de 25 de Agosto a 23 de Dezembro.	15 Maio

A instituição de acolhimento enviará a sua decisão no prazo de [2] semanas e, o mais tardar, no prazo de 5 semanas.

Os parceiros comprometem-se a dispor de um processo de candidatura e seleção justo, transparente, coerente e documentado, descrito nos respetivos sítios Web e atualizado regularmente, juntamente com os dados de contato do departamento relevante:

[1] Por favor, especifique o prazo para cada semestre e, se necessário, adapte-o a um sistema trimestral.

Procedimento de candidatura opcional		
Instituição de acolhimento [código Erasmus ou cidade]	Detalhes de contato (e-mail, telefone)	Website para informação
RIGA02	E-mail: globalerasmus@rtu.lv	https://international.rtu.lv/erasmus-partner-countires/incomingexchange.rtu.lv
BRASÍLIA	E-mail: intweb@unb.br	https://int.unb.br/en/international-students/exchange

Critérios de seleção		
Requisito	Detalhes	Website para informação (opcional)
Requisitos académicos	<p>RIGA02</p> <p>O aluno tem que estar registrado pelo menos como estudante do 3º semestre no nível de bacharelado ou como aluno do 2º semestre em nível de mestrado.</p> <p>Para receber a bolsa Erasmus+, o estudante não poderá ter dívidas académicas e não poderá estar em licença académica.</p> <p>Nota média: 7* e acima</p>	incomingexchange.rtu.lv

	A área temática (código CITE) na universidade de origem corresponde à área temática da universidade de acolhimento. Para receber a bolsa de estágio Erasmus+ após a graduação, o estudante terá de se candidatar a ela enquanto for estudante. <i>*ver Secção 8: Sistemas de classificação das instituições</i>	
Carta de motivação	RIGA02 Um objetivo bem definido para participar de uma mobilidade apresentada durante a entrevista em vídeo.	incomingexchange.rtu.lv
Medidas de inclusão[1]	RIGA02 Durante o processo de seleção, os parceiros discutirão sobre categorias de participantes com menos oportunidades. Cada caso será discutido e acordado com antecedência.	
Outros	RIGA02 Será dada prioridade aos participantes sem participação prévia em um programa de intercâmbio. Portfólio (Faculdade de Arquitetura). Realizações profissionais e de pesquisa, atividades extracurriculares.	incomingexchange.rtu

Critérios de seleção		
Requisito	Detalhes	Website para informação (opcional)
Requisitos acadêmicos	O aluno tem que estar matriculado, pelo menos, como estudante do 3º semestre em nível de bacharelado ou como aluno do 2º semestre em nível de mestrado.	http://pcmec.unb.br/index.php/pt/
CV	O candidato deverá preparar um breve currículo de 2 páginas destacando seu desempenho acadêmico e interesses.	https://int.unb.br/en/international-students/exchange
Carta de motivação	N/A	N/A
Medidas de inclusão[2]	A seleção dos candidatos a intercambistas da UnB seguirá critério baseado no mérito.	https://int.unb.br/en/international-students/exchange
Outro	N/A	N/A

[1] Você poderá encontrar as diretrizes de implementação da **Estratégia de Inclusão e Diversidade Erasmus+ e do Corpo Europeu de Solidariedade** aqui: https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/implementation-guidelines-erasmus-and-european-solidarity-corps-inclusion-and-diversity_en
[2] Você poderá encontrar as diretrizes de implementação da **Estratégia de Inclusão e Diversidade Erasmus+ e do Corpo Europeu de Solidariedade** aqui: https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/implementation-guidelines-erasmus-and-european-solidarity-corps-inclusion-and-diversity_en

3. PREPARAÇÃO E APOIO

A(s) instituição(ões) de ensino superior de um Estado-Membro da UE ou de um país terceiro associado comprometem-se a:

- Assegurar que os estudantes estejam cientes dos seus direitos e obrigações, tal como definidos na [Carta do Estudante Erasmus+\[1\]](#).
- Organizar viagens ou fornecer um pré-financiamento da subvenção para **reduzir os custos que os participantes precisam cobrir antecipadamente**, na medida do possível.

Todas as Instituições de Ensino Superior envolvidas comprometem-se com as medidas de preparação e apoio abaixo. Os pontos de contato e as fontes de informação constantes do quadro seguinte poderão fornecer informações e assistência:

- A instituição de acolhimento orientará os participantes do intercâmbio que chegarem a encontrar **alojamento**, de acordo com os requisitos da Carta Erasmus para o Ensino Superior. Considera-se melhor prática usar a subvenção individual para pagar o depósito de dormitórios.
- Assegurar que os participantes do intercâmbio estejam bem preparados para as suas atividades no exterior, incluindo a mobilidade mista, por meio de atividades para alcançar o nível necessário de **proficiência linguística** e desenvolver **suas competências interculturais**.
- Prestar assistência relacionada à obtenção de **vistos**, quando necessário, para os participantes de intercâmbio que chegam e que partem, de acordo com os requisitos da Carta Erasmus para o Ensino Superior e, se necessário, utilizar os fundos do projeto da forma mais inclusiva para cobrir os custos conexos, de forma parcial ou total.
- Prestar assistência relacionada à obtenção de **seguros**, quando necessário, para os participantes de intercâmbio que chegam e que partem, de acordo com os requisitos da Carta Erasmus para o Ensino Superior e utilizar os fundos do projeto da forma mais inclusiva para cobrir os custos conexos, de forma parcial ou total. A instituição de acolhimento informará os participantes móveis sobre os casos em que cobertura de seguro não será automaticamente fornecida.
- A instituição receptora informará sobre a existência de infraestruturas relevantes e prestará apoio aos participantes de intercâmbio **com menos oportunidades** que chegarem.
- Fornecer **orientação e mecanismos de apoio adequados** para os participantes de intercâmbio, inclusive para aqueles que buscam mobilidade combinada, bem como **integrar os participantes de intercâmbio que chegarem** à comunidade estudantil de forma mais ampla e à vida cotidiana da Instituição.
- Fornecer aos participantes sua **bolsa o mais rápido possível na chegada**, incluindo, se necessário, um primeiro pagamento, em dinheiro, cheque ou similar, para evitar atrasos associados à abertura de uma conta bancária.
- As instituições comprometem-se a incentivar os participantes a atuarem como **embaixadores do Programa Erasmus+** e a compartilharem a sua experiência de mobilidade, por exemplo, fornecendo informações sobre a existência de redes de antigos alunos Erasmus+, convidando antigos participantes para atividades de promoção, etc.

[1] A Carta do Estudante Erasmus+ está disponível aqui: https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/documents/applicants/student-charter_en

Medidas Preparatórias e de Apoio	Instituição [código Erasmus ou cidade]	Detalhes de contato (e-mail, telefone)	Website para informações e organizações
Acomodação	RIGA02	accommodations@rtu.lv	https://international.rtu.lv/accommodation/
Suporte a idiomas	RIGA02	E-mail: globalerasmus@rtu.lv	Cursos de idiomas poderão ser organizados para um grupo de estudantes de intercâmbio que estão chegando.
Visto	RIGA02	E-mail: globalerasmus@rtu.lv	https://international.rtu.lv/exchange-students/
Seguro	RIGA02	E-mail: globalerasmus@rtu.lv	https://international.rtu.lv/exchange-students/

Inclusão de participantes com menos oportunidades	RIGA02	E-mail: globalerasmus@rtu.lv	
Mentoria	RIGA02	buddy@rtusp.lv	www.bit.ly/RTUBuddy
Pagamentos de subvenções	RIGA02	Ms Inga Labsvira-Zelca Telefone: +371 6709148 E-mail: globalerasmus@rtu.lv	Mr. João Mendonça +55 61 3107-0265 acordos@unb.br
Informações sobre ex-alunos	RIGA02	E-mail: globalerasmus@rtu.lv	https://international.rtu.lv/alumni/

Medidas Preparatórias e de Apoio	Instituição [código Erasmus ou cidade]	Detalhes de contato (e-mail, telefone)	Website para informações e organizações
Acomodação	BRASÍLIA	intweb@unb.br	https://international.unb.br/
Suporte a idiomas	BRASÍLIA	intweb@unb.br	https://international.unb.br/
Visto	BRASÍLIA	intweb@unb.br	https://international.unb.br/
Seguro	BRASÍLIA	intweb@unb.br	https://international.unb.br/
Inclusão de participantes com menos oportunidades	BRASÍLIA	intweb@unb.br	https://international.unb.br/
Mentoria	BRASÍLIA	coordenacao.enm@unb.br	http://pcmec.unb.br/index.php/pt/
Pagamentos de subvenções	BRASÍLIA	intweb@unb.br	https://international.unb.br/
Informações sobre ex-alunos	BRASÍLIA	intweb@unb.br	https://international.unb.br/

4. RECONHECIMENTO

As instituições comprometem-se a:

- Assegurar o reconhecimento das atividades satisfatoriamente concluídas. [Especificar os instrumentos de reconhecimento que serão utilizados, por exemplo, [o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos.](#)]

RIGA02:
<ul style="list-style-type: none"> Confirmação da parceira de que as disciplinas selecionadas serão reconhecidas; Descrição de todas as disciplinas em inglês, juntamente com o Histórico Acadêmico, para facilitar o reconhecimento das disciplinas.
BRASÍLIA:
<ul style="list-style-type: none"> Confirmação da parceira de que as disciplinas selecionadas serão reconhecidas; Descrição de todas as disciplinas em inglês, juntamente com o Histórico Acadêmico, para facilitar o reconhecimento das disciplinas.

- Assegurar que a mobilidade dos estudantes e do pessoal para fins de ensino ou formação se baseie num contrato de estudos para os estudantes e em um acordo de mobilidade para o pessoal, previamente validado entre as instituições de envio e de acolhimento ou entre as organizações não acadêmicas e os participantes do intercâmbio.
- Aceitar todas as atividades indicadas no contrato de estudos, ou as que estiverem em conformidade com os resultados de aprendizagem dos módulos concluídos no exterior, de forma automática para a obtenção de grau, desde que estas tenham sido satisfatoriamente concluídas pelo aluno de intercâmbio.
- As parceiras comprometem-se a tomar medidas para garantir o reconhecimento da mobilidade dos estudantes e do pessoal após o seu regresso, incluindo:
 - Fornecimento aos estudantes de intercâmbio que chegam e a suas instituições de históricos gratuitos. Os documentos deverão estar em inglês ou na língua da instituição de envio e conter um registo completo e exato das realizações no final do período de mobilidade.
 - Um Histórico Acadêmico será emitido pela instituição receptora o mais tardar [4] semanas após o término do período de avaliação na IES receptora.
 - Fornecimento aos estudantes em estágios e ao pessoal um certificado das atividades concluídas. Recomenda-se a emissão de um certificado ao final do período de mobilidade.

5. SISTEMAS DE ATRIBUIÇÃO DE NOTAS DAS INSTITUIÇÕES

Recomenda-se que as instituições de acolhimento forneçam a distribuição estatística das notas ou disponibilizem a informação por meio do [EGRACONS](#), de acordo com as descrições no [guia do utilizador do ECTS](#)[1]. A tabela facilitará a interpretação de cada nota atribuída aos estudantes e facilitará a transferência de créditos pela instituição de envio.

Instituição [código Erasmus ou cidade]	EGRACONS [Se aplicável]	Website para informação
RIGA02	N/A	10 (com distinção) 9 (excelente) 8 (muito bom) 7 (bom) 6 (quase bom) 5 (satisfatório) 4 (quase satisfatório) 3-1 (reprovação)
BRASÍLIA	N/A	Notas de aprovação: SS (superior) MS (médio superior) MM (médio) Notas de reprovação: MI (médio inferior) II (inferior) SR (sem rendimento)

[1] O guia do utilizador do ECTS está disponível aqui: https://ec.europa.eu/education/resources-and-tools/document-library/ects-users-guide_en

6. QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO SOBRE OS TERMOS DO ACORDO (OPCIONAL)

N/A

7. RESCISÃO DO ACORDO

Em caso de alteração do acordo interinstitucional, deverá ser feita notificação à outra parte com, pelo menos, um semestre de antecedência.

Em caso de rescisão unilateral, deverá ser feita uma notificação à outra parte com, pelo menos, um ano letivo de antecedência.

Nem a Comissão Europeia nem as agências nacionais poderão ser responsabilizadas em caso de conflito.

ASSINATURAS DAS INSTITUIÇÕES (representantes legais)

Instituição [Código Erasmus ou nome e cidade]	Nome, função	Data	Assinatura ^[1]
RIGA02	Prof. Leonids Ribickis Reitor Reitor	25/11/2022	[Assinado] Leonids Ribickis Reitor; [carimbo]
BRASÍLIA	Prof. Virgílio Pereira de Almeida Chefe da Secretaria de Assuntos Internacionais da UnB	25/10/2022	[Assinado] Virgílio Pereira de Almeida; [carimbo]

^[1] Cópias digitalizadas de assinaturas ou assinaturas digitais poderão ser aceitas, conforme a legislação nacional

Dou fé a esta tradução nos termos da alínea a) do inciso II do Parágrafo Único do Art. 26 e do inciso III do § 1º do Art. 27 da Lei n. 14.195, de 26 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Satira Silva, Tradutor(a) e Intérprete da Secretaria de Assuntos Internacionais**, em 22/12/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9120918** e o código CRC **E3E7C498**.



EUROPEAN UNION

Erasmus+
Enriching lives, opening minds.

2021-2027

**Erasmus+ Programme
Inter-institutional agreement
Key Action 1**

Learning mobility for higher education students and staff

**between EU Member States and third countries associated to the Programme
and third countries not associated to the Programme**

1. Information about the higher education institutions

Name of the institution (and department where relevant)	Erasmus code or city ⁵	Contact details ⁶ (email, phone)	Websites
Riga Technical University	RIGA02	International Projects Unit Karlis.Valtins@rtu.lv +371 6709185 Inga.Labsvira-Zelca@rtu.lv +371 6709148	General: https://www.rtu.lv Faculty/faculties: https://www.rtu.lv/en/university/structure-and-administration/faculties Course catalogue: https://international.rtu.lv/
University of Brasilia	BRASILIA	International office – INT/UnB intweb@unb.br Mr. João Mendonça +55 61 3107-0265 acordos@unb.br	General: www.int.unb.br Faculty/faculties: https://unb.br/campi Course catalogue: https://international.unb.br/

⁵ Higher education institutions (HEIs) from EU Member States or third countries associated to the Programme should indicate their Erasmus code; HEIs from third countries not associated to the Programme should mention the city where they are located.

⁶ Contact details to reach the senior officer in charge of this agreement and of its possible updates.

3. Recommended language skills

The sending institution, following agreement with the receiving institution, is responsible for providing support to its nominated candidates so that they can have the recommended language skills⁸ at the start of the mobility period (see also section 5 "Preparation and Support").

Receiving institution [Erasmus code or city]	Subject area (Optional)	Language of instruction		Recommended level	
		Instruction 1	Instruction 2	Student Mobility	Staff Mobility
RIGA02	-	English	-	B2	B2
BRASILIA	-	Portuguese	English	B2	B2

For more details on the language of instruction recommendations, see the course catalogue of each institution. The links to the course catalogue are provided in the first section.

⁸ For an easier and consistent understanding of language requirements, it is recommended to use the Common European Framework of Reference for Languages (CEFR): <http://europass.cedefop.europa.eu/en/resources/european-language-levels-cefr>

5. Outreach and Selection of participants: calendar, application procedure and requirements

- Partners commit to doing outreach to participants with fewer opportunities to encourage their participation in the Programme and, where needed, agree on a common strategy to meet indicative inclusion targets.
- Partners commit to running selection procedures for mobility activities that are fair, transparent and documented, ensuring equal opportunities to participants eligible for mobility. The calls for applications must be public and an appeal procedure must be in place. Under no circumstances, shall applicants and selected participants incur any costs during application and selection procedures.
- In the case of student mobility, partners will ensure that other elements beyond academic merit are taken into account to ensure participation of students with fewer opportunities. Selection criteria and procedures must be clearly communicated in the call for applications.

Applications/information on nominated students must reach the receiving institution by:

Receiving institution [Erasmus code or city]	Term duration	Deadline ⁹
RIGA02	<p>Winter Term: from 01 September to 30 January</p> <p>Spring Term: from 31 January to 22 June</p>	<p>01 June (15 May for studies at the Faculty of Architecture)</p> <p>15 November (if visa is required upon arrival) 01 December</p>
BRASILIA	<p>Fall Term: from 28 March to 25 July.</p> <p>Spring Term: from 25 August to 23 December.</p>	<p>15 November</p> <p>15 May</p>

The receiving institution will send its decision within [2] weeks and no later than 5 weeks.

The partners commit to have a fair, transparent, coherent and documented application and selection procedure outlined in their respective websites and regularly updated, together with the contact details of the relevant department:

⁹ Please specify the deadline for each semester and, if necessary, adapt to a trimester system.

Inclusion measures ¹⁰	RIGA02 During the selection process, partners will discuss categories of participants with fewer opportunities. Each case will be discussed and agreed in advance.	
Other	RIGA02 Priority will be given to those participants without previous participation in an exchange programme. Portfolio (Faculty of Architecture), Professional and research achievements, extracurricular activities.	incomingexchange.rtu.lv

Selection criteria		Details		Website for information (optional)	
Academic requirements	Student has to be registered at least as a 3 rd semester student at the Bachelor level or as a 2 nd semester student at the Master level.		http://pcmec.unb.br/index.php/pt/		
CV	The candidate must prepare a 2-page short CV highlighting its academic performance and interests.		https://int.unb.br/en/international-students/exchange		
Motivation letter					
Inclusion measures ¹¹	The selection of UnB exchange student candidates follows a merit-based criteria.		https://int.unb.br/en/international-students/exchange		

¹⁰ You may find the implementation guidelines of the Erasmus+ and European Solidarity Corps Inclusion and Diversity Strategy here: <https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/implementation-guidelines-erasmus-and-european-solidarity-corps-inclusion-and-diversity-en>

¹¹ You may find the implementation guidelines of the Erasmus+ and European Solidarity Corps Inclusion and Diversity Strategy here: <https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/implementation-guidelines-erasmus-and-european-solidarity-corps-inclusion-and-diversity-en>

Preparatory & Support Measures	Institution [Erasmus code or city]	Contact details (email, phone)	Website for information & arrangements
Accommodation	RIGA02	accommodations@rtu.lv	https://international.rtu.lv/accommodation/
Language Support	RIGA02	E-mail: globalerasmus@rtu.lv	Language courses can be arranged for a group of incoming exchange students.
Visa	RIGA02	E-mail: globalerasmus@rtu.lv	https://international.rtu.lv/exchange-students/
Insurance	RIGA02	E-mail: globalerasmus@rtu.lv	https://international.rtu.lv/exchange-students/
Inclusion of participants with fewer opportunities	RIGA02	E-mail: globalerasmus@rtu.lv	
Mentoring	RIGA02	buddy@rtusp.lv	www.bit.ly/RTUBuddy
Grant payments	RIGA02	Ms Inga Labsvira-Zelca Phone: +371 6709148 E-mail: globalerasmus@rtu.lv	Mr. João Mendonça +55 61 3107-0265 acordos@unb.br
Alumni information	RIGA02	E-mail: globalerasmus@rtu.lv	https://international.rtu.lv/alumni/

Preparatory & Support Measures	Institution [Erasmus code or city]	Contact details (email, phone)	Website for information & arrangements
Accommodation	BRASILIA	intweb@unb.br	https://international.unb.br/
Language Support	BRASILIA	intweb@unb.br	https://international.unb.br/
Visa	BRASILIA	intweb@unb.br	https://international.unb.br/
Insurance	BRASILIA	intweb@unb.br	https://international.unb.br/

7. Recognition

Institutions commit to:

- Ensure recognition for activities satisfactorily completed. [Please specify the recognition tools that will be used, e.g. the European Credit Transfer and Accumulation System.]

<p>RIGA02:</p> <ul style="list-style-type: none">• Confirmation from the partner that the selected study courses are recognized;• Description of all acquired subjects in English together with the Transcript of Records to facilitate the recognition of study subjects.
<p>BRASILIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Confirmation from the partner that the selected study courses are recognized;• Description of all acquired subjects in English together with the Transcript of Records to facilitate the recognition of study subjects.

- Ensure that student and staff mobility for education or training purposes is based on a learning agreement for students and a mobility agreement for staff validated in advance between the sending and receiving institutions or non-academic organisations and the mobile participants.
- Accept all activities indicated in the learning agreement, or according to the learning outcomes of the modules completed abroad, as automatically counting towards the degree, provided these have been satisfactorily completed by the mobile student.
- Partners commit to taking measures to ensure recognition of student and staff mobility upon their return, including:
 - Providing incoming mobile students and their sending institutions with free-of-charge transcripts. The documents must be in English or in the language of the sending institution and containing a full, accurate and timely record of the achievements at the end of the mobility period.
 - A Transcript of Records will be issued by the receiving institution no later than [4] weeks after the assessment period has finished at the receiving HEI.
 - Providing students on traineeships and staff with a certificate for the activities completed. It is recommended to issue a certificate towards the end of the mobility period.

9. Any other information regarding the terms of the agreement (optional)

N/A

SIGNATURES OF THE INSTITUTIONS (legal representatives)

Institution [Erasmus code or name and city]	Name, function	Date	Signature ¹⁴
RIGA02	Prof. Leonids Ribickis, Rector	25.11.2022.	 
BRASILIA	Prof. Virgilio Pereira de Almeida Head of UnB International office	25/11/2022	 

¹⁴ Scanned copies of signatures or digital signatures may be accepted depending on the national legislation

